

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA
04.07.2007

Às dez horas do dia quatro de julho de dois mil e sete, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 35ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Luís Henrique Oliveira, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antonio José Alves Júnior, representante titular da Casa Civil da Presidência da República, e o Sr. Luiz Antonio Cardoso, representante, sem direito a voto, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE; e o Sr. Maurício do Val, representando a Secretaria de Comércio e Serviços - SCS, do MDIC. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Flávio Cals Dolabella, José Eduardo Evangelista de Ávila, Franz Hadmann Jasper e Eugênio Messer Ribalowsky e a Sra. Lúcia Mendes Smidt (MF/SAIN); os Srs. Francisco Carvalho Chagas, Flávio Campestain Bettarello e Leandro A. Silva (MRE/DECAS); o Sr. Herbert M. Drummond Neto (MRE/DOC); o Sr. João Lucas Quertal N. de Almeida (MRE/DDF); o Sr. Francisco Filippo (MP/SEAIN); o Sr. Guilherme Laux e a Sra. Laira Curado (MF/STN); a Sra. Maria Haruko A. Tatibana (Banco do Brasil S.A.); as Sras. Luciene Ferreira M. Machado e Helena T. Soares (BNDES); e o Sr. Marcos Barbosa (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 34ª Reunião Ordinária, realizada em 06.06.2007

02) Outros Assuntos

- 2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em maio/2007
- 2.2) PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas
- 2.3) FGE/SCE: Seguro de Crédito à Exportação para o segmento MPME
- 2.4) COFIG: Entendimento Setorial Aeronáutico da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE
- 2.5) FGE/SCE e PROEX/Financiamento e Equalização: Acompanhamento das operações aprovadas pelo COFIG - EXTRAPAUTA
- 2.6) PROEX: Elaboração do Orçamento para 2008 - EXTRAPAUTA
- 2.7) MDIC: Informações sobre exportações de serviços - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países: Angola, Guiana e Uruguai

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (item 04)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 05 a 09)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 10 e 11)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 12 e 13)

MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA (item 14)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 34ª Reunião Ordinária, realizada em 06.06.2007. Decisão do COFIG: Aprovou a ata da reunião.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em maio/2007.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de maio de 2007, totalizando US\$ 60,3 milhões de exportações e US\$ 3,3 milhões de dispêndio de equalização, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. e/ou do Comitê. **COFIG: Tomou ciência das informações e das operações aprovadas pelo Banco do Brasil S.A.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou, para referendo do COFIG, três planilhas de autorizações concedidas ao Banco do Brasil S.A. pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a STN, para a aprovação dos RCs nºs 07/2254; 07/2255; 07/1713; e 07/2124, da EMBRAER, que resultaram no aumento de US\$ 88.421,56 no dispêndio de equalização de taxa de juros. **Decisão do COFIG: Referendou as autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva do COFIG em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.** Subitem **2.3 - FGE/SCE: Seguro de Crédito à Exportação para o segmento MPME.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG lembrou que a proposta de ampliação do valor bruto anual de exportações, de US\$ 400.000,00 para US\$ 1.000.000,00, para efeito de enquadramento do mecanismo de apoio do seguro de crédito à exportação às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME, havia sido objeto de discussão na 34ª Reunião Ordinária do COFIG, tendo sido retirada de pauta pelo Comitê e recomendada uma apresentação do projeto ao MRE, com a participação de representantes da área de Defesa

Comercial daquele Ministério. Informou, ainda, que a referida apresentação foi realizada com a participação de todos os membros do COFIG, e que, na ocasião, foram prestados todos os esclarecimentos relativos ao assunto. Em seguida, o representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk, fez uma apresentação da citada proposta, esclarecendo que a necessidade de ampliação do patamar de enquadramento/cobertura das operações deve-se à dinâmica do comércio internacional, que apresentou alterações significativas, por exemplo, com relação à precificação e definição dos limites de crédito (por importador), desde o início dos trabalhos elaborados pelo Grupo de Trabalho criado no âmbito do Comitê (março/2005) até a aprovação do projeto pela Câmara de Comércio Exterior - CAMEX (outubro/2006) e o momento atual. Segundo o representante da SBCE, a elevação do valor bruto anual das exportações para até US\$ 1.000.000,00 tem o objetivo de melhor distribuir o risco dessas operações, preservando a solvência do Fundo de Garantia à Exportação - FGE. Por sua vez, o representante titular do Ministério das Relações Exteriores - MRE, Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, registrou que, tendo em vista os compromissos assumidos pelo país no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC, é de extrema importância o acompanhamento da execução do programa de apoio às MPME, de modo que não haja qualquer alteração sem a prévia apreciação do Comitê. **Decisão do COFIG: Manifestou-se favorável à elevação do valor bruto anual das exportações das MPME, para até US\$ 1.000.000,00, para efeito de enquadramento/cobertura das operações pelo FGE. Recomendou, ainda, a observância da recomendação do MRE, no sentido de acompanhar a execução do programa de apoio às MPME, de modo que qualquer alteração relativa ao programa seja previamente apreciada pelo Comitê.** Subitem 2.4 - **COFIG: Entendimento Setorial Aeronáutico da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE.** A representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, apresentou relato sobre o "Entendimento Setorial Aeronáutico da OCDE", destacando que a CAMEX já teria aprovado a adesão do Brasil ao "Entendimento", nas condições e termos negociados pela delegação brasileira. Ressaltou, porém, que a minuta de Resolução proposta pela CAMEX não teria sido aprovada, em razão de considerações ao conteúdo do documento, efetuadas pela Casa Civil da Presidência da República. Registrou que os integrantes da delegação brasileira já teriam efetuado a revisão do referido documento, e que já estariam sendo adotadas as necessárias providências para sua aprovação, que ocorrerá mediante a edição de duas Resoluções. Uma para dar transparência e divulgação ao compromisso assumido pelo Brasil junto à OCDE e outra para tratar das orientações internas ao COFIG para enquadramento das operações nos programas oficiais, acrescentando que a respectiva consulta extraordinária ao Conselho de Ministros da CAMEX já estaria sendo preparada. Informou que o referido acordo não entrou em vigor em 01.07.2007, conforme estava previsto, em função de que ainda não teriam sido fechados alguns pontos de discussão no âmbito da OCDE, mas esclareceu que a referida discussão não envolve a parte brasileira. Registrou que os representantes do COFIG participantes da discussão técnica ocorrida logo após o término da 34ª Reunião Ordinária do Comitê acordaram em que o apoio oficial do PROEX/Equalização para financiamento de banco privado em operações do setor aeronáutico somente deverá ser concedido quando a garantia for dada por agência oficial de seguro de crédito à exportação, como o FGE. Esclareceu que o objetivo de se estabelecer esta condição é o de evitar questionamentos por parte da OCDE, ressaltando, finalmente, que a EMBRAER foi consultada a respeito do assunto e manifestou-

se favorável à inclusão da referida condição. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela representante suplente do MDIC sobre o Entendimento Setorial Aeronáutico da OCDE.** Subitem **2.5 - FGE/SCE e PROEX/Financiamento e Equalização: Acompanhamento das Operações aprovadas pelo COFIG - EXTRAPAUTA.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG sugeriu que os membros do Comitê e/ou convidados (BB/BNDES/SBCE) passem a informar ao Comitê as operações de grande porte que tenham sido aprovadas pelo COFIG, mas não venham a ser concretizadas. Citou, como exemplo, a operação constante do item 11 da pauta (COFIG 209), que já havia sido aprovada pelo COFIG, porém não foi concretizada, em função de que a EMBRAER perdeu para a Bombardier a concorrência internacional referente à exportação das aeronaves. Esclareceu que tais informações poderão subsidiar o Comitê em futuras decisões da espécie. **Decisão do COFIG: Aprovou a sugestão apresentada pelo representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva no sentido de que os membros do Comitê e/ou convidados (BB/BNDES/SBCE) passem a informar ao Comitê as operações de grande porte que tenham sido aprovadas pelo COFIG, mas não venham a ser concretizadas.** Subitem **2.6 - PROEX: Elaboração do Orçamento para 2008 - EXTRAPAUTA.** O representante titular da Casa Civil da Presidência da República externou sua preocupação com a eventual redução do orçamento do PROEX para 2008, em decorrência da previsão da diminuição dos recursos a serem utilizados pela EMBRAER naquele exercício. Entende aquele representante que outros pressupostos devem ser considerados, como, por exemplo, a previsão de crescimento de aproximadamente 20% das exportações brasileiras naquele exercício, o crescimento das operações de serviços, bem como outros segmentos que necessitam de apoio do PROEX para viabilizarem suas exportações. **Decisão do COFIG: Recomendou que as informações apresentadas pelo representante titular da Casa Civil da Presidência da República sejam consideradas pelo grupo técnico responsável pela elaboração da proposta orçamentária do PROEX para 2008.** Subitem **2.7 - MDIC - Informações sobre exportações de serviços - EXTRAPAUTA.** O representante da Secretaria de Comércio e Serviços - SCS, do MDIC, Sr. Maurício do Val, distribuiu aos membros do COFIG a publicação "Panorama do Comércio Internacional de Serviços 2006", onde são apresentados dados da balança do comércio internacional de serviços e indicadores da relevância do setor terciário na economia brasileira. Na ocasião, foi ressaltado que, a despeito do pequeno aporte de incentivos governamentais às exportações de serviços, essas tiveram, em 2006, uma evolução em relação ao ano anterior de 20,8%, superior às exportações de bens, que alcançaram um incremento de 17,1%. O representante da SCS registrou, ainda, a importância do PROEX como principal ferramenta de apoio às exportações de serviços de engenharia e construção civil, e manifestou o entendimento de que diversos outros setores de serviços (por exemplo: software, franquias e turismo) poderiam ter expressiva participação na pauta das exportações brasileiras, caso se torne possível o apoio do PROEX na modalidade pré-embarque. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo representante da Secretaria de Comércio e Serviços - SCS, do MDIC.** Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - Países: Angola, Guiana e Uruguai.** A análise do risco-país de Angola, Guiana e Uruguai foi apresentada pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento da análise**

entrega/embarque do bem; j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data de entrega/embarque do bem; k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de cumprimento dos termos do Memorando de Entendimento Brasil-Angola, firmado em 15.08.1995; e m) cronograma de embarque (parcela financiada): m.1) 2007: US\$ 9.775.000,00.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

Dentro do CCR

URUGUAI

Alteração de Condições

05) COFIG 221


Pleito(s): Pedido de alteração de cronograma de embarques/faturamento e valor do dispêndio, sem alterar as demais condições de financiamento e da equalização.

a) Cronograma de embarque/faturamento (em US\$)

Ano	De Valor da Exportação	Para Valor da Exportação
2007	28.000.000,00	11.900.000,00
2008	23.600.000,00	33.400.000,00
2009	7.844.339,00	14.144.339,00
Total	59.444.339,00	59.444.339,00

b) Dispêndio Reduzido Previsto com a Equalização (em US\$)

Ano	De	Para
2007	1.428.792,89	607.236,98
2008	1.214.005,64	1.718.126,62
2009	403.649,63	727.831,52
Total	3.046.448,16	3.053.195,12



Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 59.444.339,00

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 59.444.339,00, sendo US\$ 32.930.339,00 de bens e US\$ 26.514.000,00 de serviços;

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,25% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 607.236,98; q.2) 2008: US\$ 1.718.126,62; e q.3) 2009: US\$ 727.831,52.

Fora do CCR

CHILE

Alteração de Condições

06) COFIG 207

Pleito(s): Pedido de alteração de cronograma de embarque, valor total da operação, dispêndio e retificação de texto da forma de pagamento de equalização.

a) Mercadoria

De:

[Handwritten signatures and initials]

Descrição	NCM	Quantidade	Valor (US\$)
Ônibus articulado (modelo OH 2836 RFA)	8702.10.00	200	██████████
Ônibus articulado (modelo OH500M 1725)	8702.10.00	300	██████████
Total	-	-	██████████

Para:

Descrição	NCM	Quantidade	Valor (US\$)
Ônibus articulado (modelo OH 2836 RFA)	8702.10.00	200	██████████
Ônibus articulado (modelo OH500M 1725)	8702.10.00	300	██████████
Total	-	-	██████████

b) Cronograma de embarques (em US\$)

Ano	De Valor Financiado	Para Valor Financiado
2007	-	██████████
2008	██████████	██████████
Total	██████████	██████████

c) Características da Equalização (em US\$)

Item	De	Para
Parcela Equalizável	██████████	██████████
Prazo	10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, vencendo-se a primeira a 180 dias contados da data do embarque	10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de cada embarque.
Spread	1,30%	1,30%

d) Dispêndio Reduzido previsto com a equalização (em US\$)

Ano	De	Para
2007	-	5.188.785,91
2008	6.136.840,46	1.009.544,45
Total	6.136.840,46	6.198.330,36

Características da Operação:

Exportador: Daimler Chrysler do Brasil Ltda.

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação:

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data do embarque; p) *spread* da equalização: 1,30% a.a; e q) dispêndio reduzido: q.1) 2007: US\$ 5.188.785,91; e q.2) 2008: US\$ 1.009.544,45.

BNDES/Outras Garantias

ANGOLA

Enquadramento de Operação

07) COFIG 254

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de serviços e bens.

FGE/SCE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[REDACTED]

Valor da Exportação:

US\$ 62.370.000,00

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação, com *spread* de equalização de 1,59% a.a., equalização pelo prazo de 10 anos, e percentual equalizável de 85% do valor das exportações, de acordo com os parâmetros acordados no Aditivo ao Memorando de Entendimento Brasil-Angola, firmado em 23.08.2006. Aprovou, ainda, a Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por 120 dias, nas condições propostas pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 62.370.000,00, sendo US\$ 12.474.000,00 de bens e US\$ 49.896.000,00 de serviços;

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,59% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 386.986,89; q.2) 2008: US\$ 3.448.484,39; e q.3) 2009: US\$ 242.524,17.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 62.370.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

1010 10

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

08) COFIG 255

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de serviços e bens.

FGE/SCE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 31.158.540,00

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação, com *spread* de equalização de 1,60% a.a., equalização pelo prazo de 10 anos, e percentual equalizável de 85% do valor das exportações, de acordo com os parâmetros acordados no Aditivo ao Memorando de Entendimento Brasil-Angola, firmado em 23.08.2006. Aprovou, ainda, a Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por 120 dias, nas condições propostas pela SBCE.

PROEX:

a) valor da exportação: US\$ 31.158.540,00, sendo US\$ 6.231.708,00 de bens e US\$ 24.926.832,00 de serviços;

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de

assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,60% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 171.446,74; q.2) 2008: US\$ 1.733.614,29; e q.3) 2009: US\$ 145.213,88.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 31.158.540,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

09) COFIG 256

Pleito(s):

PROEX: Pedido de enquadramento de exportação de serviços e bens.

FGE/SCE: Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

Características da Operação:

Exportador: EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S.A.

Valor da Exportação: US\$ 17.001.600,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o enquadramento da operação, com *spread* de equalização de 1,70% a.a., equalização pelo prazo de 10 anos, e percentual equalizável de 85% do valor das exportações, de acordo com os parâmetros acordados no Aditivo ao Memorando de Entendimento Brasil-Angola, firmado em 23.08.2006. Aprovou, ainda, a Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por 120 dias, nas condições propostas pela SBCE.

PROEX: a) valor da exportação: US\$ 17.001.600,00, sendo US\$ 8.453.807,00 de bens e US\$ 8.547.793,00 de serviços; [REDACTED]

[REDACTED] o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 1,70% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2007: US\$ 836.925,79; e q.2) 2008: US\$ 345.733,02.

FGE/SCE:

a) valor da exportação: US\$ 17.001.600,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Fora do CCR

GUIANA



Enquadramento de Operação

10) COFIG 248

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Valor da Exportação: US\$ 900.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito, considerando as informações e os dados macroeconômicos sobre a Guiana, apresentados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério das Relações Exteriores, que indicam a redução da vulnerabilidade externa do país face aos perdões concedidos pelos organismos multilaterais de crédito, bem como os argumentos do MRE sobre a importância do projeto para as relações bilaterais Brasil-Guiana e o esforço de vinculação daquele país ao processo de integração regional sul-americana. A operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor aprovado: US\$ 900.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários;

URUGUAI

Alteração de Condições

11) COFIG 209

Pleito(s): Pedido de alteração de condições de operação fora do CCR, referente ao objeto da exportação, valor total, taxa de prêmio e garantia.

Características da Operação:

Exportador:

Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade:

Buyer's Credit

Banco Financiador:

BNDES

Decisão do COFIG: Retirou de pauta, tendo em vista que a licitação foi vencida pela concorrente da EMBRAER.

MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA

Fora do CCR

Outros Bancos / Outras Garantias

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Enquadramento de Operação

14) COFIG 262

Pleito(s): Pedido de enquadramento no PROEX/Equalização de exportação de aeronaves.

Características da Operação:

Exportador:

Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER

[REDACTED]

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Retirou de pauta a operação e recomendou o retorno na próxima reunião, devendo ser trazidas maiores informações sobre o projeto, à luz do Entendimento Setorial Aeronáutico em negociação na OCDE.


Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **12 - Programa de Financiamento às Exportações**


[Handwritten signatures and initials]


- **PROEX**, subitem **12.1 - Desempenho Operacional: maio/2007**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em maio/2007, e comparativos com o mesmo período de 2006, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia. **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **12.2 - Execução Orçamentária: junho/2007**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2007, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 22.06.2007, apresentava disponibilidade de R\$ 1.096,3 milhões, sendo R\$ 185,2 milhões para Angola e R\$ 911,1 milhões para os Demais Países. Considerando-se os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 395,3 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 701,0 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, - verificou-se que apresentava, em 22.06.2007, disponibilidade de R\$ 782,7 milhões, sendo R\$ 520,0 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 262,7 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 233,6 milhões, e os propostos em exame nesta reunião, no valor de R\$ 14,2 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 534,8 milhões, sendo R\$ 512,1 milhões para Aviação Regional e R\$ 22,7 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **13 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação - SCE**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **13.1 - Desempenho Operacional do FGE/SCE: maio/2007**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de maio de 2007. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo (saldo de operações realizadas + aprovadas) atingiu US\$ 8,1 bilhões em maio/2007, apresentando um aumento de 2,8% em relação ao mês anterior e um aumento de 39,6% em relação a maio de 2006, distribuída em 138 apólices vigentes de médio e longo prazos para 106 devedores, que cobrem riscos de 21 países. Em maio de 2007, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (31,2%), Argentina (28,2%), Equador (11,6%), República Dominicana (8,8%), Chile (5,2%), Venezuela (4,4%), outros (3,3%), Uruguai (3,1%), Angola (2,5%) e Panamá (1,7%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até maio de 2007, atingiu o montante de US\$ 126,1 milhões, dos quais US\$ 92,2 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 77,5 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 29,8 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 33,6 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,1 milhões (9,2%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,8 milhões (8,8%). **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório da SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **13.2 - Desempenho Financeiro do FGE: maio/2007**. O BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2007, que registrou no período de janeiro a maio resultado de R\$ 1.561,1 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 1.364,9 milhões; b) resultado na venda de ações: nihil; c) dividendos e

juros sobre capital próprio: R\$ 157,2 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 109,9 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 4,5 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 1.3 milhões; g) prêmios recebidos: R\$ 2,5 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ 887 mil; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (75,6) milhões; j) indenizações: R\$ (2,0) milhões; k) comissões: R\$ (3,2) milhões; e l) restos a pagar: R\$ 486 mil. **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.**


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Luiz Fernando Pires Augusto


Ruy Nunes Pinto Nogueira


Luís Henrique Oliveira


Alexandre Meira da Rosa


Antônio José Alves Júnior


Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG